

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HÉRNIA E PAREDE ABDOMINAL

**CNPJ Nº 12.345.183/0001-66**

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE HÉRNIA E PAREDE ABDOMINAL**, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.183/0001-66, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, sala 702, bairro Batel, em Curitiba/PR, representada neste ato pelo Presidente da sua Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 29º e 30º do seu Estatuto Social, **CONVOCA**, por meio deste edital, todos os associados para a realização de **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, que será realizada no dia **02 de dezembro de 2021**, às **18h (dezoito horas)** em primeira convocação, e às **18h30 (dezoito horas e trinta minutos)** em segunda convocação, no Congresso Brasileiro de Hérnias da Parede Abdominal, em Salvador – Bahia, no Hotel Deville Prime, localizado no endereço R. Passárgada, S/n - Itapuã, Salvador - BA, 41620-430.

Poderão participar da Assembleia com direito a voz e voto os sócios fundadores e os sócios ativos adimplentes com as suas obrigações perante a **SBH**. A **Ordem do Dia** será:

### 1. Em Assembleia Ordinária:

- a) Apresentação, deliberação e aprovação das contas da administração da Associação relativas ao exercício encerrado em setembro de 2021;
- b) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos Presidentes (Anexo I).

### 2. Em Assembleia Extraordinária:

- a) Alteração do endereço da Sede no Estatuto da SBH.
- b) Apreciação de outras pautas que se tornarem relevantes
- c) Definição da sede do Conselho Brasileiro de Hérnia de 2023

Em relação à alteração do endereço constante no Estatuto da SBH, a mudança se faz necessária para atualizar do artigo 10º do Estatuto para estar em consonância com o atual endereço da Sede.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, 01 de novembro de 2021.

**Christiano Marlo Paggi Claus**

Presidente da SBH

## ANEXO I

### Regras estatutárias para a eleição da Diretoria Executiva e para o registro de chapas

#### Elegibilidade:

**Artigo 46º** – A eleição para os cargos da Diretoria Executiva será feita na modalidade de chapas formadas por cinco candidatos cada uma, devendo-se indicar o nome completo e o respectivo cargo ao qual cada candidato irá concorrer.

**Parágrafo primeiro** – Somente será elegível a cargo na Diretoria Executiva o associado que preencher os seguintes requisitos:

- a) Contar com mais de 4 (quatro) anos de vida associativa ininterrupta;
- b) Estiver no pleno exercício de seus direitos sociais e em dia com suas obrigações financeiras perante a associação;
- c) Não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de impedimento detalhadas no Parágrafo Segundo abaixo.

**Parágrafo segundo** – Será inelegível para a Diretoria Executiva, enquanto durar o seu impedimento, o associado que exercer função em conflito de interesse com a SBH em empresa operadora de plano de saúde, hospitais ou fontes pagadoras em geral do ramo médico, desde que a respectiva empresa tenha relação vigente com a SBH, sendo exemplos de conflito de interesse ser sócio, acionista, membro de conselho, diretor ou exercer atividade remunerada de consultoria.

**Parágrafo terceiro** – Não incorrerá nas hipóteses de inelegibilidade o associado que exercer função de palestrante (speaker), instrutor ou apresentador em aulas, simpósios, demonstrações cirúrgicas, jornadas de treinamento, ou que exercer função sem poder de deliberação ou influência, ainda que tal função seja remunerada.

**Parágrafo quarto** – O associado que mantiver uma das funções referidas no caput com empresa que não tiver relação vigente com a SBH não será inelegível, mas deverá declarar todos os seus possíveis impedimentos e conflitos de interesse quando se candidatar ao cargo eletivo, e não poderá deliberar ou tomar decisões relacionadas às empresas com as quais tiver vínculos, devendo se abster de votar nesses casos.

**Parágrafo quinto** – É obrigação do associado declarar e ser transparente em relação a seus possíveis conflitos de interesse a qualquer tempo, sob pena de, em sua omissão, ficar sujeito à perda do cargo.

#### Chapas:

**Artigo 47º** – Será eleita a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos na Assembleia Geral Ordinária cuja pauta inclua a eleição de membros da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único** – Na hipótese de concorrerem mais de duas chapas e nenhuma delas obtiver a metade mais um dos votos, deverá ser realizado segundo turno de votação apenas entre as duas primeiras colocadas, vencendo a que contar com o maior número de votos.

## **ANEXO II**

As inscrições de chapa se darão pelo endereço eletrônico [secretaria@sbhernia.org.br](mailto:secretaria@sbhernia.org.br), com documento devidamente assinado encaminhado como anexo via e-mail da SBH, até o dia 19 de novembro de 2021, às 17 horas.